



3530744

00135.207365/2023-32



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do Ministro do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 926/2023/ASPAR/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 28 de abril de 2023.

À Senhora
MARINA BASSO LACERDA
Chefe de Gabinete Ministerial

Assunto: Requerimento de Informação nº 452/2023

1. Em resposta ao Ofício 3683 (3530195), e considerando o Ofício 2647 (3474620) que remete o Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 70 (3474469), por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Luciano Bivar, remete o Requerimento de Informação nº 452/2023 (3474618), o qual *Solicita informações do Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, sobre ações para a desriminalização das drogas*, esta Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, ouvidas as áreas finalísticas, informa que:

2. Não houve pronunciamento, por parte do Senhor Ministro de Estado ou de qualquer outra autoridade deste Ministério, em relação à “liberação” (sic) de drogas.

3. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania respeita a separação e a harmonia entre os três poderes. Dessa forma, cabe ao Congresso Nacional definir a política penal sobre o tema em tela e outros temas. Da mesma sorte, cabe ao Supremo Tribunal Federal, nos termos da Constituição, uma vez provocado, deliberar acerca da constitucionalidade de dispositivos legais. É nesse sentido que é hoje avaliada no Tribunal a Constitucionalidade do Art. 28 da Lei n.11.343/06, objeto da fala do Senhor Ministro aludida no requerimento.

4. Como forma de precisar o entendimento do Senhor Ministro de Estado acerca da temática, encaminha-se o link com as notas taquigráficas de sua participação em audiência na Câmara dos Deputados no qual o tema foi largamente abordado. <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/67436>

5. O papel do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na Política de Drogas, como em outros ramos da política pública consiste, nos termos do Decreto 11.341 de 01 de janeiro de 2023, em fomentar diretrizes e políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos, além de desenvolver políticas de educação em direitos humanos para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade.

6. A literatura atual sobre Política de Drogas não é binária, de modo que seus impactos sobre variáveis sociais, como as questionadas no requerimento, dependem dos modelos adotados e do período em que as novas políticas são adotadas. No entanto, é vasta a literatura sobre os efeitos de políticas de drogas como a brasileira em termos de violações de direitos humanos, a preocupação central esboçada pelo Senhor Ministro de Estado, e a possibilidade de se estudar a questão sob diversos âmbitos. A título de exemplo, sugerem-se as seguintes publicações:

- ABRAMS, Donald I. et al. Cannabis in painful HIV-associated sensory neuropathy: a randomized placebo-controlled trial. *Neurology*, v. 68, n. 7, p. 515-521, 2007.
- CANAZARO, Daniela; ARGIMON, Irani Iracema de Lima. Características, sintomas depressivos e fatores associados em mulheres encarceradas no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 26, p. 1323-1333, 2010.
- COOPER, Hannah L. F. War on drugs policing and police brutality. *Substance Use and Misuse*, v. 50, n. 8-9, p. 1188-1194, 2015.
- CSETE, Joanne et al. Public health and international drug policy: report of the Johns Hopkins. *Lancet*, London, v. 387, n. 10026, p. 1427, 2016.
- FAZEL, Seena; BAINS, Parveen; DOLL, Helen. Substance abuse and dependence in prisoners: a systematic review. *Addiction*, v. 101, n. 2, p. 181-191, 2006.
- GABLE, Robert S. Comparison of acute lethal toxicity of commonly abused psychoactive substances. *Addiction*, v. 99, n. 6, p. 686-696, 2004.
- GONZÁLEZ-PÉREZ, Guillermo Julián; VEGA-LÓPEZ, María Guadalupe; CABRERA-PIVARAL, Carlos Enrique. Impact of homicide on male life expectancy in Mexico. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 32, n. 5, p. 335-342, 2012.
- HRW – HUMAN RIGHTS WATCH. “License to kill”: Philippine police killings in Duterte’s “war on drugs”. New York: HRW, 2017.
- HUGHES, Caitlin Elizabeth; STEVENS, Alex. What can we learn from the Portuguese decriminalization of illicit drugs?. *The British Journal of Criminology*, v. 50, n. 6, p. 999-1022, 2010.
- ; —. A resounding success or a disastrous failure: re-examining the interpretation of evidence on the Portuguese decriminalisation of illicit drugs. *Drug and Alcohol Review*, v. 31, n. 1, p. 101-113, 2012.
- LACHENMEIER, Dirk W.; REHM, Jürgen. Comparative risk assessment of alcohol, tobacco, cannabis and other illicit drugs using the margin of exposure approach. *Scientific Reports*, v. 5, p. 8126, 2015.
- MAAG, Verena. Decriminalisation of cannabis use in Switzerland from an international perspective: European, American and Australian experiences. *International Journal of Drug Policy*, v. 14, n. 3, p. 279-281, 2003.

- MCCALL, Chris. Philippines president continues his brutal war on drugs. *The Lancet*, v. 389, n. 10064, p. 21-22, 2017.
- MEJIA, Daniel; RESTREPO, Pascual. The economics of the war on illegal drug production and trafficking. Bogotá: Universidad de los Andes, 2013.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. *Caderno de Saúde Pública*, v. 14, n. 1, p. 35-42, 1998.
- MITHOEFER, Michael C. et al. Durability of improvement in post-traumatic stress disorder symptoms and absence of harmful effects or drug dependency after 3,4-methylenedioxymethamphetamine-assisted psychotherapy: a prospective long-term follow-up study. *Journal of Psychopharmacology*, v. 27, n. 1, p. 28-39, 2013. MOORE, Lisa D.; ELKAVICH, Amy.
- Who's using and who's doing time: incarceration, the war on drugs, and public health. *American Journal of Public Health*, v. 98, n. 1, p. 176-180, 2008.
- NUTT, David. Illegal drugs laws: clearing a 50-year-old obstacle to research. *PLoS Biology*, v. 13, n. 1, p. e1002047, 2015.
- NUTT, David; KING, Leslie; NICHOLS, David. Effects of Schedule I drug laws on neuroscience research and treatment innovation. *Nature Reviews Neuroscience*, v. 14, n. 8, p. 577, 2013.
- NUTT, David; KING, Leslie; PHILLIPS, Lawrence. Drug harms in the UK: a multicriteria decision analysis. *The Lancet*, v. 376, n. 9752, p. 1558-1565, 2010.
- PASSIE, Torsten et al. Mitigation of post-traumatic stress symptoms by Cannabis resin: a review of the clinical and neurobiological evidence. *Drug Testing and Analysis*, v. 4, n. 7-8, p. 649-659, 2012. 61
- RODRIGUES, Thiago. Tráfico, guerra, proibição. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al. (Orgs.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: UFBA, 2008. SENTENCING PROJECTS. *Trends in U.S. corrections*. Washington: Sentencing Projects, 2014.
- SOUZA, Taciana Santos de. A economia das drogas em uma abordagem heterodoxa. 2015. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.
- STOCKINGS, Emily et al. Evidence for cannabis and cannabinoids for epilepsy: a systematic review of controlled and observational evidence. *Journal of Neurology, Neurosurgery and Psychiatry*, v. 89, n. 7, p. 741-753, 2018.
- VAN AMSTERDAM, Jan et al. European rating of drug harms. *Journal of Psychopharmacology*, v. 29, n. 6, p. 655-660, 2015.
- WERB, Dan et al. Effect of drug law enforcement on drug market violence: a systematic review. *International Journal of Drug Policy*, v. 22, n. 2, p. 87-94, 2011. WHITE, Tony. The drug-free world. *Substance Use and Misuse*, v. 47, n. 13-14, p. 1637-1639, 2012.
- WILLIAMS, Jenny; BRETTEVILLE-JENSEN, Anne Line. Does liberalizing cannabis laws increase cannabis use?. *Journal of Health Economics*, v. 36, p. 20-32, 2014.
- ZAJICEK, John Peter et al. Multiple sclerosis and extract of cannabis: results of the Musec trial. *Journal of Neurology, Neurosurgery and Psychiatry*, v. 83, n. 11, p. 1125-1132, 2012.
- GROTHENHERMEN, Franjo. The toxicology of cannabis and cannabis prohibition. *Chemistry and Biodiversity*, v. 4, n. 8, p. 1744-1769, 2007.
- WHITEFORD, Harvey A. et al. The global burden of mental, neurological and substance use disorders: an analysis from the Global Burden of Disease Study 2010. *PloS One*, v. 10, n. 2, p. e0116820, 2015.

Respeitosamente,

CARLOS DAVID CARNEIRO BICHARA
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos David Carneiro Bichara, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 28/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3530744** e o código CRC **1D361348**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.207365/2023-32

SEI nº 3530744

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>



3531661

00135.207365/2023-32



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3709/2023/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 28 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 452. Deputada Chris Tonietto.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 70 (3474469), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial, em 20 de março de 2023, que trata, dentre outros, do Requerimento de Informação nº 452/2023 (3474618), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	AUTORIA	UNIDADE	RESPOSTA
nº 452 (3474618)	Deputada Chris Tonietto	Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos	Ofício 926 (3530744)

2. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidas separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 28/04/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3531661** e o código CRC **DE27EA23**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.207365/2023-32

SEI nº 3531661

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 70

Brasília, 28 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SILVIO LUIZ DE ALMEIDA
Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 128/2023	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 393/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 452/2023	Deputado Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO

Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2023-EPFX-GYYM-CNEU-YGVQ





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações do Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, sobre ações para a descriminalização das drogas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado questionamentos ao Sr. Silvio Almeida, Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a entrevista realizada¹ à BBC News Brasil, na qual o Ministro defende a descriminalização das drogas como política para reduzir o encarceramento no Brasil. Portanto, faz-se pertinente questionar o que segue:

- 1) O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania considera que simplesmente liberar as drogas resolveria o problema da criminalidade no Brasil? Em caso afirmativo, de qual modo?
- 2) Quais medidas o Ministério pretende adotar para iniciar a política de “descriminalização das drogas”? Tem-se algum estudo que faça a conexão entre a pretendida liberalização das drogas e o impacto disso no sistema público e privado de saúde?
- 3) Há algum planejamento por parte do Ministério contra o possível colapso no sistema de saúde que essa política de descriminalização das drogas poderia gerar?
- 4) Qual o papel do Ministério na política de descriminalização das drogas? Pretende-se promover tal política à revelia do Congresso Nacional e sem a chancela da sociedade?
- 5) Há alguma nota técnica ou estudo produzido pelo Ministério dos Direitos

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/07/silvio-almeida-descriminalizar-drogas.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Humanos e Cidadania que relaciona a descriminalização das drogas com a alegada diminuição na taxa de criminalidade?

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de informação visa esclarecer pontos importantes sobre a entrevista² concedida pelo Ministro dos Direitos Humanos, Sílvio Almeida, no dia 7 de março, na qual defende abertamente a descriminalização das drogas como política para, supostamente, reduzir a “pressão sobre o sistema carcerário brasileiro”³.

Ocorre que a descriminalização das drogas é uma medida extremamente preocupante e temerária, notadamente em termos de saúde pública. Não existe hoje um exemplo de país que, ao descriminalizar o consumo de drogas, tenha obtido quaisquer resultados positivos com a medida.

Desta feita, o pedido de informações sobre a entrevista é justificado e necessário para que se entenda melhor qual será a abrangência destas pretendidas medidas, pois a descriminalização das drogas agravará um quadro de problemas sociais e de saúde pública no Brasil, onde o consumo vem aumentando assustadoramente nos últimos anos, afetando não apenas os usuários, mas também suas famílias.

Sendo assim, submetemos este requerimento a fim de que sejam sanadas as dúvidas a respeito dos questionamentos ora apresentados.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

Deputada **CHRIS TONIETTO**

PL/RJ

² Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/ministro-de-lula-defende-descriminalizacao-das-drogas-e-oposicao-reage>

³ Disponível em: <https://www.brasil247.com/brasil/ministro-silvio-almeida-diz-que-guerra-as-drogas-e-um-prejuizo-mortal-e-defende-descriminalizacao-e-ciencia-nao-achismo>



* C D 2 3 6 2 1 4 0 8 0 5 0 0 *